LEI Nº 280/2006

EM, 29 DE JUNHO DE 2006.

"Dispõe sobre a autorização Legislativa para locação do imóvel que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO, Sr. ERALDO VERA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais pertinentes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à locação de um imóvel para instalação de uma Agência da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no valor de até R$ 500,00 (quinhentos reais) mensal, pelo prazo improrrogável de 12 (doze) meses.

Art. 2º - As despesas decorrentes correrão por conta de dotação constante do orçamento vigente.

Órgão: 03 – Secretaria de Administração Geral
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria de Administração Geral
Projeto Atividade: 2 006 – Manutenção e Enc. da Sec. de Administração Geral
3390.36.00.00.00 (45) - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e seis.

ERALDO VERA
Prefeito Municipal